

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA** **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2022**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria Municipal de Administração

2.1.1. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, justificar a grande necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, uma vez que é imprescindível para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que a Secretaria necessita para alimentação dos servidores e usuários participantes de eventos, reuniões, palestras e festividades anuais comemoradas pelo Município de Portel;

2.1.1.1. Considerando, que a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, necessita frequentemente de serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios para alimentação dos servidores participantes de eventos, reuniões, palestras e festividades anuais, bem como aos usuários através da distribuição de lanches quando necessário;

2.1.1.2. Considerando, que a Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, torna-se de suma importância para a alimentação dos servidores e usuários participantes de eventos, reuniões, palestras e festividades anuais;

2.1.2. Pontua-se aqui, a necessidade da referida contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, faz-se necessário para garantir o fornecimento de lanche e a alimentação dos servidores e autoridades participantes de eventos;

2.1.3. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios deste Termo de Referência é

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

imprescindível para o lanche e a alimentação dos servidores e autoridades participantes de eventos da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF;

2.1.4. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.1.5. Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que a Secretaria necessita para alimentação dos servidores participantes de eventos, reuniões, palestras e festividades anuais, bem como aos usuários através da distribuição de lanches quando necessário.

2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.3.1. Justificamos, que o objetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel é a aquisição de lanches e refeições prontas com variados cardápios, para a distribuição aos servidores públicos deslocados para fiscalizações, bem como para eventos, palestras e ações voltadas ao meio ambiente realizados por esta Secretaria Municipal, visto que e de suma importância;

2.3.2. Considerando, que a necessidade da alimentação dos servidores deslocados para as ações descrita é indispensável para a execução das tarefas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel;

2.3.3. Considerando que a Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, torna-se de suma importância para garantia da realização das ações, bem como a alimentação de qualidade a todos os servidores deslocados determinada missão de campo promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.3.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da prestação do serviço, sendo a Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios indispensáveis para a alimentação servidores públicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel;

2.3.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

supervisão do serviço de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios ofertado, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.3.6. Diante dos fatos relatados, torna-se indispensável a Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios constante neste termo de referência, para garantia da realização das ações, bem como a alimentação de qualidade a todos os servidores deslocados determinada missão de campo promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.4. Secretaria Municipal de Saúde

2.4.1. Justifica-se a presente contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, uma vez que são de caráter essencial para realização distribuição aos servidores plantonistas, bem como para os responsáveis por Campanhas de Vacinas impostas no Calendário Vacinal Anual, Capacitação para os Servidores da Saúde, Ações Educativas nas Unidades de saúde, Conferência de Saúde e do Calendário Anual da Saúde em suas várias ações como: Setembro Verde, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho etc... Sendo eles extremamente necessários para alimentação e/ou lanche dos servidores e usuários participantes de eventos, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos pela falta de alimentação, prejudicando a saúde dos funcionários.

2.4.2. Considerando, que os serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios que estamos solicitando são necessários para apoio alimentício os servidores que atuam nas campanhas e ações diárias desenvolvidas pela Secretaria de Saúde de Portel;

2.4.3. A contratação de empresa para os serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, torna-se de suma importância para que não haja prejuízo nos eventos e ações da Secretaria Municipal de Saúde com termino precoce por falta de alimentação dos servidores;

2.4.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da prestação de serviço, sendo o Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios indispensável para alimentação dos servidores que atuam em eventos e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Portel;

2.4.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população;

2.4.6. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

supervisão do serviço de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios ofertado, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.4.7. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a contratação de empresa para prestação de serviço de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios alimentação e/ou lanche dos servidores e usuários participantes de eventos e ações realizadas pela Secretaria de Saúde de Portel.

2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social

2.5.1. Justifica-se a obtenção de serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, devido a sua grande necessidade da alimentação dos servidores participantes de ações da Secretaria de Assistência Social, pois entende-se que a prestação deste serviço, objeto deste pedido, torna-se imprescindível que todos servidores, autoridades e usuários participantes das ações e/ou eventos promovidos pela Secretaria possa ter um lanche e almoço de qualidade;

2.5.2. Pontua-se aqui, a necessidade da referida prestação de serviço para atender justamente aos funcionários que se deslocam em missões, através de ações para atender a população, portanto necessitam de uma alimentação de qualidade;

2.5.3. Sendo assim, a prestação dos serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, tem como principal objetivo a realização das ações de assistência social que é indispensável para atendimento à população de Portel, necessitando ofertar um lanche aos usuários que em muitas vezes não tomam um café da manhã adequado e se deslocam aos locais de atendimento muito cedo para garantia de um vaga no atendimento;

2.5.4. Ressalto, portanto, a grande necessidade das ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Assistência Social que necessitam do fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios para garantir uma alimentação aos funcionários e usuários presentes nos locais de ações;

2.5.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão do serviço de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios ofertado, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.5.6. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a obtenção dos serviços de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios constantes deste termo de referência, visando atender aos funcionários, autoridades e usuários que participam das ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Assistência Social do Município de Portel.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços dos serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com a prestação dos serviços;

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de prestação de serviço e relatório da prestação dos serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios solicitados;

3.3. A Secretaria requisitante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	REFEIÇÕES PRONTAS, COM CARDÁPIOS VARIADOS	14300	UNIDADE

Especificação: sendo que cada refeição será composta por um dos alimentos especificados abaixo:

CARNE: Bife de Carne, Bife de Fígado, Carne Assada de Panela, Carne Moída com Legumes, Filé de Frango na Chapa, Filé de Frango Empanado, Frango Guisado ou Peixe Frito.

MASSA: Arroz e Macarrão.

SALADAS: Salada Crua (tomate, alface, pepino, cenoura e couve) ou Salada cozida (batata, cenoura, feijão verde e ovo cozido).

GRÃOS: Feijão rajado, Feijão Tropeiro ou Feijão Preto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ACOMPANHAMENTOS: Farofa ou Farinha.

2	LANCHES PRONTOS, COM CARDÁPIOS VARIADOS	50600	UNIDADE
---	---	-------	---------

Especificação: sendo que cada lanche será composto por um dos alimentos especificados abaixo:

LÍQUIDO: Suco Natural 300ml (acerola, abacaxi, cupuaçu, bacuri ou maracujá).

SALGADO: Croissant, Coxinha, Esfiha fechada, Empada, Pastel ou Rissolle de Frango, Carne e Queijo com Presunto.

ACOMPANHAMENTO: Um pão francês com manteiga, uma fatia de queijo e uma fatia de presunto ou uma fatia de bolo (coco, chocolate ou laranja).

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

5.1. A entrega dos lanches e refeições prontas com variados cardápios, deverá ocorrer no horário especificado pela Secretaria Requisitante no ato da solicitação, que deverá ser feito um (01) dia antes da entrega, conforme cronograma de fornecimento;

5.2. Os serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.3. Após comprovado o fornecimento, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Portel, para pagamento;

5.4. Caso o Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6 - DA GARANTIA:

6.1. Nos casos de problemas com a qualidade dos Lanches e refeições, após entrega do mesmo, a contratada deverá realizar a substituição, de forma imediata.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- a) Prestar o serviço do objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios dos Serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Prestar os serviços do objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva da prestação dos serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios;
- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na prestação do serviço de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios;
- e) A paralisação da prestação do serviço de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, decorrente dos serviços de Fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

12.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 14 de dezembro de 2022.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF

Decreto Nº 1.677-GP/2021

VICENTE DE
PAULO FERREIRA
OLIVEIRA:455212
98215

Assinado de forma
digital por VICENTE
DE PAULO FERREIRA
OLIVEIRA:455212982
15

MUNICÍPIO DE
PORTEL:04876
447000180

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
PORTEL:04876447000
180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

